



# Câmara Municipal de Matelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 24/63

DATA: 23.12.63

SÚMULA: Autoriza ao Poder Executivo  
dispor de verba para ponto  
de taxi em Céu Azul.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado  
do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte  
lei:

- Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir concorrência pública destinada a construção de um coberto para ponto de taxi em Céu Azul.-
- Art. 2º - A referida construção será locada dentro dos trinta metros da Estrada Federal, defronte a rodoviária local.-
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1.963.-

Ervin Hass - Prefeito

Aprovado em 23/12/63